



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



REGULAMENTO – FUTSAL - JEPI's 2026

Etapas de Polos e Estadual

Categorias

I – Infantil (Masculino e Feminino): 12 a 14 anos – ano-base 2012, 2013 e 2014.

II – Infante (Masculino e Feminino): 15 a 17 anos – ano-base 2009, 2010 e 2011.

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Fédération Internationale de Football Association, adotadas no Brasil pela Confederação Brasileira de Futsal, ressalvadas as disposições previstas neste Regulamento.

Art. 2º Nas etapas de Polos e Estadual, cada Instituição de Ensino poderá inscrever, por naípe:

I – de 5 (cinco) a 12 (doze) alunos-atletas;

II – 1 (um) técnico;

III – 1 (um) auxiliar técnico.

§1º Na etapa nacional, o quantitativo de alunos-atletas e membros da comissão técnica será definido conforme regulamento específico da competição.

§2º Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) alunos-atletas na função de goleiro.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 3º O tempo de jogo obedecerá aos seguintes critérios:

I – Categoria 12 a 14 anos

a) 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos;

b) intervalo de 5 (cinco) minutos.

II – Categoria 15 a 17 anos

a) etapa Polo Regional: 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos;



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



b) etapa Estadual: 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com cronômetro aberto;

c) intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 4º O não comparecimento de uma equipe no horário estipulado, após tolerância de 10 (dez) minutos, implicará na aplicação de **W.O.**, sendo declarada vencedora a equipe presente pelo placar de 1 x 0.

Art. 5º A partida somente poderá ser iniciada ou mantida com, no mínimo, 3 (três) atletas em quadra, sendo obrigatoriamente 1 (um) goleiro e 2 (dois) jogadores de linha.

CAPÍTULO III

DA PONTUAÇÃO

Art. 6º O sistema de pontuação adotado será o seguinte:

- I – vitória: 3 (três) pontos;
- II – empate: 1 (um) ponto;
- III – derrota: 0 (zero) ponto;
- IV – vitória por W.O.: 3 (três) pontos e 1 (um) gol a favor;
- V – derrota por W.O.: 0 (zero) ponto e 1 (um) gol contra.

CAPÍTULO IV

DOS UNIFORMES

Art. 7º Os uniformes deverão obedecer às regras da modalidade e aos seguintes critérios:

- I – camisas numeradas de 1 a 99, sem repetição na mesma equipe;
- II – uso obrigatório de tênis e meias;
- III – o uso de caneleiras será obrigatório nas etapas estadual e nacional, sendo facultativo nas etapas anteriores;
- IV – os goleiros deverão utilizar uniforme de cor distinta dos jogadores de linha e do goleiro adversário;
- V – o goleiro linha deverá utilizar camisa da mesma cor do goleiro de sua equipe, com a numeração correspondente.

§1º É vedado o uso de coletes, salvo autorização expressa da organização.

§2º Na etapa nacional será obrigatória a identificação da Unidade da Federação nos uniformes de competição, contendo o nome ou sigla do **Piauí**, bem como o nome da



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



Instituição de Ensino.

Art. 8º Atletas fora do padrão de uniforme:

- I – não serão impedidos de atuar no primeiro jogo ou dia de participação;
- II – a partir do segundo jogo serão impedidos de atuar até a regularização da situação.

Art. 9º A comissão técnica poderá permanecer no banco de reservas utilizando uniforme ou agasalho identificados com a Instituição de Ensino, sendo vedado o uso de sandálias, chinelos ou camisas sem mangas.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10. O sistema de disputa compreenderá:

- I – fase classificatória em turno único dentro dos grupos;
- II – fase semifinal em sistema eliminatório simples;
- III – fase final para definição de campeão e vice-campeão;
- IV – na etapa estadual, será realizada partida para definição do 3º (terceiro) lugar entre as equipes perdedoras das semifinais.

Art. 11. A forma de disputa, composição das chaves e ordem das rodadas serão definidas conforme o número de equipes inscritas, podendo sofrer ajustes pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica da modalidade.

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
De 02 Equipes	1 x 2	2 x 1	-
De 03 Equipes	2 x 3	3 x 1	1 x 2
De 04 Equipes	1 X 4 / 2 x 3	3 x 1 / 4 x 2	1 x 2 / 3 x 4

Parágrafo único. Eventuais alterações aprovadas em Congresso Técnico serão divulgadas por meio de Boletim Oficial.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12. Nas fases eliminatórias não será permitido empate.

Parágrafo Primeiro. Persistindo igualdade no tempo regulamentar, serão realizadas cobranças de 3 (três) tiros livres diretos, e, se necessário, cobranças alternadas até definição do vencedor.

Parágrafo Segundo – Até 18 equipes, a forma de disputa da competição será de rodízio simples dentro da própria chave, jogando 02 (duas) partidas no mínimo, obedecendo aos seguintes critérios de chaveamento e ordem das rodadas:

- a) 02 equipes - Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- b) 03 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- c) 04 equipes – Chave Única, campeão será o 1º colocado da chave;
- d) 05 equipes – 1 chave com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- e) 06 equipes – 2 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave;
- f) 07 equipes – 1 chave com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A.
- g) 08 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado da chave A ou B com o Melhor Índice Técnico.
- h) 09 equipes – 3 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º colocado com o Melhor Índice Técnico.
- i) 10 equipes – 2 chaves com 3 equipes e 2 chaves com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- j) 11 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- k) 12 equipes – 4 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- l) 13 equipes – 3 chaves com 3 equipes e 2 chaves com duas equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e 2º melhor colocado para fase eliminatória, mata.
- M) 14 equipes – 4 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º melhor colocado para a fase classificatória.
- N) 15 equipes – 5 chaves com 3 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave e o 2º melhor para a fase classificatória.
- O) 16 equipes – 4 chaves com 4 equipes, classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- P) 17 equipes – 5 chaves com 3 equipes e 1 chave com 2 equipes. classificando-se o 1º colocado de cada chave.
- Q) 18 equipes – 6 chaves com 3 equipes. classificando-se o 1º colocado de cada chave.



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



Art. 13. Na fase classificatória, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – confronto direto (entre duas equipes);
- II – índice de gols (gols marcados divididos pelos gols sofridos);
- III – maior número de gols marcados;
- IV – menor número de gols sofridos;
- V – sorteio.

Parágrafo único. Os gols marcados em cobranças de pênaltis não serão computados para fins de desempate.

CAPÍTULO VII

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 14. A bola oficial da competição será aquela homologada pela Confederação Brasileira de Futsal ou similar para a categoria.

Art. 15. É proibido o uso de adornos ou objetos que coloquem em risco a integridade física dos alunos-atletas.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS

Art. 16. As equipes deverão comparecer ao local da partida com antecedência mínima definida pela organização, devidamente uniformizadas.

Art. 17. Para participação nos jogos, todos os alunos-atletas deverão apresentar documento oficial de identidade.

Art. 18. O técnico e o auxiliar técnico deverão apresentar registro profissional atualizado no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 19. Nenhuma equipe poderá atuar sem a presença de um técnico habilitado.

Art. 20. O aquecimento das equipes, em quadra ou fora dela, será definido pela coordenação da modalidade em conjunto com a equipe de arbitragem.



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES

Art. 21. Estará automaticamente suspenso da partida seguinte:

- I – o aluno-atleta que receber cartão vermelho;
- II – o aluno-atleta que acumular 2 (dois) cartões amarelos;
- III – membro da comissão técnica expulso e relatado em súmula.

Art. 22. O participante que acumular, simultaneamente, 2 (dois) cartões amarelos e 1 (um) cartão vermelho cumprirá suspensão automática de 2 (duas) partidas.

Art. 23. Ao término de cada fase da competição, os cartões amarelos recebidos pelos atletas serão automaticamente anulados.

§1º O atleta que encerrar a fase com 1 (um) cartão amarelo iniciará a fase subsequente sem registro de advertência.

§2º A anulação não se aplica aos cartões vermelhos ou às punições disciplinares já impostas.

CAPÍTULO X

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 24. Os representantes das equipes deverão comparecer obrigatoriamente à Reunião Técnica da modalidade.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Substituições de alunos-atletas somente poderão ocorrer conforme o Regulamento Geral dos JEPI's, sendo vedadas após a realização da Reunião Técnica.

Art. 26. Em caso de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento da modalidade, prevalecerão as disposições específicas do Futsal.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador dos JEPI's, com apoio da Coordenação Técnica da modalidade.

Art. 28. É obrigatória a presença das equipes participantes na cerimônia oficial de abertura dos JEPI's, em todas as fases da competição, incluindo as etapas de Polos e Estadual.



SECRETARIA
DOS ESPORTES - SECEPI



§1º As equipes deverão comparecer devidamente uniformizadas ou identificadas com a instituição de ensino.

§2º O descumprimento desta disposição poderá resultar em sanções administrativas aplicadas pela Coordenação Geral da competição, conforme previsto no Regulamento Geral dos JEPI's.

CAPÍTULO XII

DA CONVOCAÇÃO DE TÉCNICOS E ATLETAS – CATEGORIA 15 A 17 ANOS

Art. 29. Para as modalidades coletivas da categoria 15 a 17 anos, após a realização das seletivas, os municípios poderão selecionar os melhores atletas para compor a equipe que representará o município na fase de polo e na estadual.

Art. 30. Para a etapa nacional, a equipe campeã da fase estadual deverá ser reforçada com, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) atletas provenientes de outras instituições de ensino, observando os critérios estabelecidos pela organização da competição.

Art. 31. Não será permitida a participação de técnicos sem registro ativo no Conselho Regional de Educação Física.

Coordenação Técnica da Modalidade

Av. Pedro Freitas, S/N
Bloco G • 2º andar
Centro Administrativo
São Pedro • CEP 64018-900
Teresina • Piauí • Brasil